

RESOLUÇÃO N.º 127, DE 19 DE JULHO DE 1988.

Aprova Convênio n.º 315 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, e o Município de Unaí - Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 55, item III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio 315, celebrado em vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e oito, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, e o Município de Unaí, tendo por objeto a colaboração financeira da Secretaria para a Prefeitura Municipal promover a aquisição de materiais esportivos.

Parágrafo único. O convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de julho de 1988.

SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente.